Prefeitura do Município de Trabiju ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 697 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito especial para custear a Reforma e Ampliação da EMEF "Ariovaldo Rodrigues Fonseca", em valor que especifica".

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, para custear a Reforma e Ampliação da EMEF "Ariovaldo Rodrigues Fonseca" no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Art. 2º A abertura do presente crédito observará as seguintes classificações institucional, funcional-programática e econômica:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UG: 02.06 EDUCAÇÃO

02.06.01 ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL: 12.361.0007.1014.0000 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO ESCOLAR

RUBRICA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 400.000,00

FONTE: 01 TESOURO

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 400.000,00

- Art. 3º O valor do presente crédito suplementar será coberto com recursos provenientes de:
 - I Recursos do Tesouro, por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II. da Lei Federal nº. 4.320. de 17/03/1964. a ser verificado no exercício corrente no valor de R\$ 400.000,00
- Art. 4º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, incisos I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal



Prefeitura do Município de Trabiju ESTADO DE SÃO PAULO

autorizada a proceder ajustes nos anexos das leis orçamentárias vigentes, a saber PPA 2022_2025 e LDO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trabiju, 08 de agosto de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli Secretária Municipal